



EDITAL N. 03/2024 - CESPOL

CHAMADA PÚBLICA PARA VENDA DE EXCEDENTE DE PRODUÇÃO DE OVINOS DA COOPERATIVA ESCOLA DOS ESTUDANTES DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM (CESPOL)

A Cooperativa Escola dos Estudantes do Colégio Politécnico da UFSM (CESPOL), em consonância com o que dispõe o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Cooperativa-Escola dos Estudantes do Colégio Politécnico da UFSM Ltda. (n. 23081.109021/2022-56), torna público para conhecimento dos interessados, a realização do procedimento de alienação, do tipo MAIOR PREÇO OFERTADO nas propostas, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a venda de excedente de produção de ovinos do Laboratório de Ovinocultura de corte do Colégio Politécnico da UFSM, projeto registrado na UFSM sob n. 054864. Os itens a serem alienados classificam-se como semoventes produzidos pelo Laboratório de Ovinocultura, da sua finalidade pedagógica, devidamente relacionados, aqui especificados e compõem o lote de animais deste Edital.

2. DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A abertura dos trabalhos do Edital, com a sua publicação, será efetuada no dia 12/12/2024 às 08h30min e o encerramento será no dia 19/12/2024 às 09h00min., com a sessão pública de abertura das propostas recebidas.

2.2. Os interessados na aquisição dos ovinos deverão formalizar proposta, na forma e no prazo estipulado neste Edital, mediante formulário de encaminhamento, conforme Anexo 1 devidamente preenchido e assinado.

2.3. A proposta deve ser entregue presencialmente, pela turno da manhã ou tarde, em envelope fechado, na sede da CESPOL, situada na Avenida Roraima, n.1000, Prédio 70, Bloco A, sala 116 – campus da UFSM, Santa Maria, RS, **até o dia 18 de dezembro de 2024, às 11h30min.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital:

3.1.1. Todas as pessoas físicas capazes, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoas Física (CPF) e as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), podem participar deste procedimento de venda.

3.1.2. É vedada a participação de servidores públicos lotados no Colégio Politécnico da UFSM.

4. PREÇO MÍNIMO DE VENDA

4.1. O valor mínimo da proposta visando à venda dos bens deverá ser igual ou superior ao preço estimado por quilo, conforme avaliação prévia dos preços de mercado no estado do Rio Grande do Sul.

4.2. As propostas deverão ser ofertadas em moeda corrente nacional, sendo o valor mínimo de cada item estabelecido conforme Tabela 1, onde constam preços de referência seguindo cotação do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ), tomada no dia 10/12/2024.

Tabela 1 -DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÍNIMOS PARA VENDA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Peso médio*	Preço (R\$)/Kg	Total
1	Cordeiros (4 a 6 meses)	05	cabeças	28Kg	10,00	1400,00
2	Borregas (12 a 18 meses)	02	cabeças	64kg	8,00	1024,00
3	Capão (12 a 18 meses)	01	Cabeça	55kg	8,00	440,00
4	Ovelhas (acima de 48 meses)	02	Cabeças	61kg	6,00	732,00
	Total	10				R\$ 3596,00

*O peso médio dos animais é referente a pesagem mensal realizada no dia 09 de dezembro de 2024. No dia da retirada dos animais, será realizado nova pesagem antes de carregar os animais.

5. VISTORIA DOS BENS

5.1. A vistoria aos animais poderá ser realizada até o dia 17/12/2024 mediante agendamento. Os interessados em visitar e avaliar os animais podem agendar através do e-mail cespol@ufsm.br ou pelo celular (55) 99644-1108.

5.2. Não será agendada vistoria na data de abertura dos envelopes com o valor ofertado.

6. DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

6.1. Em caso de recebimento de duas ou mais propostas no mesmo valor, irá prevalecer

aquela que for recebida primeiro.

6.2. As propostas serão registradas em planilha própria com dia e horário de recebimento e aqueles vencedores constarão na ata que será lavrada, a qual será assinada pelos presentes na sessão pública de abertura das propostas que será realizada no dia 19 de dezembro de 2024, às 09h00min na sede da CESPOL.

6.3. Será vencedor do item o proponente que apresentar a maior oferta em REAIS por quilo de peso vivo, considerado o valor mínimo estabelecido pelo Edital e estará adquirindo o lote completo.

7. HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado deste Edital será homologado pelo Professor-Coordenador da CESPOL e um associado da CESPOL como membro representante, e pelos demais presentes na sessão pública de abertura das propostas, que adjudicará o objeto ao proponente vencedor e homologará o procedimento de alienação.

8. DO PAGAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA VENDA

8.1. O valor da proposta vencedora, considerando o valor total referente ao lote ofertado neste edital, deverá ser pago em até 24 horas após a homologação do resultado, da seguinte forma:

Transferência bancária, para conta corrente da Cooperativa Escola dos Estudantes do Colégio Politécnico da UFSM (CESPOL).

-Banco Sicredi

- Agência 0434

- Conta Corrente: 25.490-8

8.2. A partir da confirmação do recebimento do valor pela CESPOL, poderá ser efetivada a retirada dos bens em até 5 (cinco) dias do pagamento.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. A Cespól solicitará a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal e emitirá a Nfe de venda.

9.2 Os animais que compõem o lote, serão pesados 4 (quatro) horas antes do pagamento, procedimento que pode ser acompanhado pelo comprador ou designado responsável para acompanhar a pesagem.

9.3. A retirada dos animais ficará por conta do responsável pela aquisição.

9.4. O transporte dos animais vendidos será de responsabilidade do adquirente.

9.5. É proibido ao proponente vencedor, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Cooperativa Escola dos Estudantes do Colégio Politécnico da UFSM (CESPOL), é responsável pelo procedimento de venda.

10.2. Na hipótese de procedimento judicial decorrente deste Edital, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Santa Maria – RS.

Santa Maria /RS, 11 de dezembro de 2024.

Vitor Kochhann Reisdorfer
Coordenador da CESPOL